

suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

XVIII - o descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do item 1 desta cláusula.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do item 1 desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

1 - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

1 - O Contratante, providenciará a publicação do presente instrumento, em forma de extrato, no D.O.E, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, na forma do art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DO FORO

O foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, julgará as ações relativas ou resultantes do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias, para um único efeito na presença das testemunhas abaixo.

Marabá - PA, 22 de junho de 2016.

GERALDO PEREIRA BARROSO DIRETOR DO 1º CRS/SESPA CONTRATANTE	DAVID ALVES DOS SANTOS REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOEL CORREIA DOS SANTOS

RG: 33377580

CPF: 743.729.042-15

NOME: DAYANY LIMA FIORE

RG: 822 478 SSP-TO

CPF: 039.200.061-00

Protocolo 990398

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA nº 346 de 26 de Julho de 2016.

Nome: Fernando Rodrigues Ferreira

Cargo: Agente de Arte Práticas

Matrícula/Siape: 5425212-2

CPF: 265.935.642-49

Período: 18 a 22.07.2016

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Floresta do Araguaia e Xinguara

Objetivo: orientar e monitorar boas práticas para serviços de alimentos em bares e restaurantes do Projeto Veraneio 2016.

Ordenado de Despesa: Jean Carlos Pereira

Protocolo 990382

PORTARIA nº 347 de 26 de Julho de 2016.

Nome: Daiana Ferreira Sobrinho

Cargo: Psicóloga

Matrícula/Siape: 5897798-1

CPF: 822.238.662-04

Período: 25 a 29.07.2016

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Santana do Araguaia

Objetivo: Realizar vistoria in loco no CAPS I para monitoramento dos serviços ofertados e avaliação da produção através da extração de relatório gerencial de estabelecimento pelo SAI/SUS.

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo 990383

PORTARIA nº 348 de 26 de Julho de 2016.

Nome: Lourival Costa Serra

Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula/Siape: 0504375

CPF: 268.256.943-91

Período: 18 a 22.07.2016

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Floresta do Araguaia e Xinguara

Objetivo: orientar e monitorar boas práticas para serviços de alimentos em bares e restaurantes do Projeto Veraneio 2016.

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo 990390

PORTARIA nº 349 de 26 de Julho de 2016.

Nome: Edilene Maria Caldas dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula/Siape: 0094420-1

CPF: 249.131.032-53

Período: 25 a 30.07.2016

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Belém

Objetivo: reunião com a DGTES e suas divisões para tratar de assuntos administrativos relacionados a este 12º CRS.

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo 990394

PORTARIA nº 350 de 26 de Julho de 2016.

Nome: Lourival Costa Serra

Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula/Siape: 0504375

CPF: 268.256.943-91

Período: 18 a 22.07.2016

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Santana do Araguaia

Objetivo: conduzir técnicos deste 12º CRS/Endemias

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo 990397

PORTARIA nº 351 de 26 de Julho de 2016.

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Siape: 57205107-2

CPF: 702.928.332-53

Período: 18 a 22.07.2016

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Floresta do Araguaia, Pau D'arco e Xinguara

Objetivo: para promover campanha julho amarelo da hepatite virais.

hepatites Virais, ppara

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo 990399

PORTARIA nº 352 de 26 de Julho de 2016.

Nome: Salvador Corrêa Bento

Cargo: Microscopista

Matrícula/Siape: 504386

CPF: 123.762.992-68

Período: 18 a 22.07.2016

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Floresta do Araguaia e Xinguara

Objetivo: orientar e monitorar boas práticas para serviços de alimentos em bares e restaurantes do Projeto Veraneio 2016.

Ordenado de Despesa: Jean Carlos Pereira.

Protocolo 990402

PORTARIA nº 353 de 26 de Julho de 2016.

Nome: José Antônio França Nunes

Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula/Siape: 504505

CPF: 292.702.513-49

Período: 18 a 22.07.2016

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Floresta do Araguaia, Pau D'arco e Xinguara.

Objetivo: promover campanha julho amarelo da hepatite viral

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo 990409

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº52 DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.716/2015-ccg de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32882 de 11/05/2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JOSILENE DIAS TENÓRIO, matrícula nº 6400917-1 lotada no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 25 a 27/07/2016.

DESIGNAR a servidora RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA matrícula: 5482640-2 lotada no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Divisão Técnica do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 25 a 27/07/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA EM: 25/07/2016

Tânia Lúcia de Souza Paes

Diretora do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo 990341